



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 770/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº751,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022,  
QUE DISPÕE SOBRE O  
REGIMENTO INTERNO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ, PARA  
CRIAR A COMISSÃO DE DEFESA  
E DIREITOS DA MULHER

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** O art. 54 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

**“Art. 54.**

.....  
.....

XXI - Defesa e Direitos da Mulher:

- a) proteção integral e garantia dos direitos fundamentais das mulheres;
- b) promoção da igualdade de gênero e do empoderamento feminino;
- c) prevenção, combate e erradicação da violência doméstica, sexista e de gênero, incluindo violência digital;
- d) políticas de emprego e renda voltadas às mulheres;
- e) combate e prevenção do tráfico de mulheres e da exploração sexual no turismo de meninas e mulheres;
- f) incentivo e garantia de igualdade de condições para a inclusão das mulheres no mercado de trabalho;
- g) promoção da saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva;
- h) apoio e proteção às mulheres chefes de família monoparentais;
- i) incentivo à participação política feminina e ocupação de espaços de poder pelas mulheres;
- j) formulação e acompanhamento de políticas públicas sociais direcionadas ao público feminino;
- k) criação e fortalecimento de espaços de visibilidade e debate sobre temas que impactam a vida das mulheres;
- l) condições dignas e igualitárias de trabalho, incluindo proteção contra discriminação de gênero;
- m) promoção da educação e qualificação profissional das mulheres;

n) desconstrução da cultura machista e patriarcal; o) outros direitos humanos relacionados às mulheres.” (NR)

o) outros direitos humanos relacionados às mulheres.” (NR)

**Art. 2.º** A alínea “h” do inciso VII do art. 54 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

.....  
.....

VII

-----  
-----

h) matérias relativas à família, aos idosos e às pessoas com deficiência;” (NR)

**Art. 3.º** Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário de Comissão Permanente, de simbologia AL-4, localizado na estrutura das Comissões Permanentes.

**Art. 4.º** O Anexo I de que trata o art. 71 da Resolução n.º 698, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Resolução.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em Fortaleza, 6 de março de 2025.

Dep. Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Larissa Gaspar

2.ª VICE-PRESIDENTE

Dep. De Assis Diniz

1.º SECRETÁRIO

Dep. Jeová Mota

2.º SECRETÁRIO

Dep. Felipe Mota

3.º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
10/03/2025.